



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.06.01/2022

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DO NOVO MATADOURO PÚBLICO DE JAGUARIBE/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para atendimento do objetivo desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **08:00** horas

Do dia **13 de julho de 2022**

No endereço: Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe – CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preço, Taxas de B.D.I – Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiros.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato.
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETIVO

1.1 – A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DO NOVO MATADOURO PÚBLICO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.

1.2 – O valor estimado da presente licitação é de **RS 721.166,82 (Setecentos e vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**.



2.0 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que não tenham sido aplicadas, por força da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.3- Será admitida a participação de Interessados sob a forma de consórcio;
- 2.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante particular de mais de uma empresa especializada no objetivo desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.0 - DOS ENVELOPES

- 3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.06.01/2022**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.06.01/2022**

- 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PRPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3- Os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por Preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

- 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

[Handwritten mark]



a) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial: (art. 32, lei 8.666/93)

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidado), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de inscrição do ISS);
- c) Alvará de Funcionamento;

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federal e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

31



4.2.2.3- Prova de situação regular junto à justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.3.2 **Comprovação de capacidade técnico profissional** do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

- a) **ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA;**
- b) **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).**

4.2.3.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

4.2.3.4 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.3.5 Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) **Proprietário ou Sócio:** registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.

b) **Empregado** – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.





c) **Contratado** – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREMOP ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

4.2.3.6 **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

4.2.3.7 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (*ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa*) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

4.2.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

4.2.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

4.2.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação, ou seja, **RS 72.116,68 (Setenta e dois mil, cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**.

4.2.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:



LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC=	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

4.2.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.4.6- Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Proteste de títulos do domicílio do licitante.

4.2.5- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.5.1- Declaração com firma reconhecida que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME(Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

4.2.5.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 e 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016;

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchido em via(s) datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



5.2.4- Preço total proposto. Cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objetivo deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.**

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

5.2.7- Na elaboração de Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante de Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: matérias, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objetos desse Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.





6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º DO ART. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão de 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, "B" PROPOSTA DE PREÇOS, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

11



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menos preço, conforme inciso I, § 1º do art. 15 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresenta preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste Edital.

7.4.3- Que apresenta condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação, da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afeta o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(s) será efetiva mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviam de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescendo, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6- No ato da contratação será exigido que a Contratada comprove em seu quadro de funcionários, profissional na área de segurança do trabalho.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A contratante se obriga a proporcionar à Contratação todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

81



11.3- Comunicar á Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos á Contratada á vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente emitidas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestados, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em Lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;



- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estados, Município ou Terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATAÇÃO estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas;
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que seja de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURANÇA DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstancia, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- Definitivamente, por servidor ou servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado do mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.23.692.0025.1.044, elemento e despesa nº 4.4.90.51.00.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de:

1



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Competente, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser;

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art.80, incisos Ia IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DAS IMPUGNAÇÕES

21.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

21.2- O protocolo poderá ser feito de forma presencial, na sede da Comissão de Licitação, na Rua Maria Nizinha Campelo, 341, Centro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000 ou por correio eletrônico, sendo encaminhado para o e-mail (licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

22.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





- 22.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8665/93 e suas alterações.
- 22.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e substanciada pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 22.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

23.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

23.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

23.3- Para diminuir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, durante o período das 7:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (88) 3522-1092 / e-mail: licitação@jaguaribe.ce.gov.br

23.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

- a) Anulada a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

23.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Legislação pertinente.

24.0- DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe- Ce, 09 de junho de 2022.

Michelle Maria Martins de Barros

Michelle Maria Martins de Barros
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Handwritten mark

Obra
CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DE JAGUARIBE-CE.
 Endereço: RODOVIA CE 275 (BR 226), ZONA RURAL, JAGUARIBE-CE
 Data: ABRIL/2021

Bancos
 SINAPI - 02/2021 - Ceará
 SEINFRA - 027 - Ceará
 DESONERADAS



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					29.534,40
1.1	PMJ_001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	10,00	2.291,80	2.953,44	29.534,40
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					10.591,46
2.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	12,00	151,47	195,20	2.342,40
2.2	C0370	SEINFRA	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	5.316,80	6.851,76	6.851,76
2.8	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	178,00	6,09	7,85	1.397,30
3			DRENAGEM					37.998,68
3.1	C2876	SEINFRA	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	180,50	2,14	2,76	498,18
3.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	m²	108,30	41,21	53,11	5.751,81
3.3	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m²	99,44	26,43	34,06	3.386,93
3.4	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 400 MM. JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	180,50	104,33	134,45	24.268,23
3.5	PMJ_004	Próprio	CAIXA BOCA DE LOBO	UN	7,00	301,06	387,99	2.715,88
3.6	PMJ_005	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM	UN	1,00	408,19	526,03	526,03
3.7	PMJ_006	Próprio	BOCA DE BUEIRO SIMPLES 400MM	UN	4,00	165,21	212,91	851,64
4			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					71.022,43
4.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	m²	76,99	41,21	53,11	4.088,94
4.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m²	15,40	26,43	34,06	524,52
4.3	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (ENCHIMENTO DO CAIXÃO)	m²	8,63	93,40	120,36	1.038,71
4.4	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m²	61,59	423,18	545,35	33.588,11
4.5	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	m²	10,26	546,47	704,24	7.225,50
4.6	C3273	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m²	7,02	389,88	502,44	3.527,13
4.7	C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	m²	10,27	707,66	911,96	9.365,83
4.8	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	102,28	66,19	85,30	8.724,48
4.9	C1804	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	m²	7,02	134,84	173,77	1.219,87
4.10	C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	91,26	14,82	18,84	1.719,34
5			SUPERESTRUTURA					50.229,72
5.1	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	m²	121,92	116,39	149,99	18.266,78
5.2	C3273	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m²	5,30	389,88	502,44	2.662,93
5.3	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	274,53	12,35	15,92	4.370,52
5.4	C0214	SEINFRA	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.322,16	14,82	18,84	24.909,49
6			ALVENARIAS					20.336,48
6.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	m²	45,45	59,82	77,09	3.503,74
6.2	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	m²	124,65	104,79	135,04	16.832,74
7			COBERTURA					26.021,97
7.1	C4466	SEINFRA	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	m²	101,94	151,68	195,47	19.926,21
7.2	C4463	SEINFRA	CUMEDEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	8,45	26,55	34,21	289,07
7.3	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	73,62	11,93	15,37	1.131,54
7.4	C3446	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	133,92	27,09	34,91	4.675,18
8			REVESTIMENTO DE PAREDES					21.164,86
8.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	m²	420,94	6,18	7,96	3.350,68
8.2	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	m²	420,94	32,84	42,32	17.814,18
9			IMPERMEABILIZAÇÃO					6.233,11
9.1	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	m²	153,96	31,41	40,48	6.233,11

Obra
CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO
 Endereço: RODOVIA CE 275 (BR 226). ZONA RURAL. JAGUARIBE-CE
 Data: ABRIL/2021



Item	Código	Banco	Descrição	Memorial de Cálculo		Total (R\$)
				Und	Quant.	
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.1	PMT_001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	10,00	= 10 meses
2			SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	C1937	SEINFR	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	12,00	= 4m (largura) x 3m (altura)
2.2	C0370	SEINFR	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	= 1 unid.
2.8	C1630	SEINFR	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	178,00	178,00m2 (pocilga e corredor de matança de pequenos animais)
3			DRENAGEM			
3.1	C2876	SEINFR	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	180,50	10,00m+45,00m+3,50m+8,00m+14,50m+42,00m+3,50m+29,00m+25,00m
3.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2018	m²	108,30	180,50m x 1,00m x 0,60m
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	99,44	180,50m x (1,00m x 0,60m - 3,14 x (0,50 x 0,50)²/4)
3.4	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA. INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	180,50	180,50m
3.5	PMT_004	Próprio	CAIXA BOCA DE LOBO	UN	7,00	= 7 unid.
3.6	PMT_005	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM	UN	1,00	= 1 unid.
3.7	PMT_006	Próprio	BOCA DE BUEIRO SIMPLES 400MM	UN	4,00	= 4 unid.
4			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2018	m²	76,99	Pocilga: (2,16m+2,58m+11,75m+8,2m+3,6m+1,5m+3,6m+3,6m+1,53m+2,8m) x 0,6m x 0,5m Corredor de matança: (6,5+2,09+10,85+10,85+6,26+15,76+23,78) x 2 x 0,6m x 0,5m Corredor desembarque pequenos animais: 22,52 x 2 x 0,6m x 0,5m Corredor observação pequenos animais: 9,05 x 2 x 0,6m x 0,5m
4.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	15,40	Pocilga: (2,16m+2,58m+11,75m+8,2m+3,6m+1,5m+3,6m+3,6m+1,53m+2,8m) x 0,6m x 0,1m Corredor de matança: (6,5+2,09+10,85+10,85+6,26+15,76+23,78) x 2 x 0,6m x 0,1m Corredor desembarque pequenos animais: 22,52 x 2 x 0,6m x 0,1m Corredor observação pequenos animais: 9,05 x 2 x 0,6m x 0,1m
4.3	C0330	SEINFR	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (ENCHIMENTO DO CAIXÃO)	m²	8,83	Pocilga: 43,14m² x 0,20m
4.4	C0054	SEINFR	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	m²	61,59	Pocilga: (2,16m+2,58m+11,75m+8,2m+3,6m+1,5m+3,6m+3,6m+1,53m+2,8m) x 0,6m x 0,4m Corredor de matança: (6,5m+2,09m+10,85m+10,85m+6,26m+15,76m+23,78m) x 2 x 0,6m x 0,4m Corredor desembarque pequenos animais: 22,52m x 2 x 0,6m x 0,4m Corredor observação pequenos animais: 9,05m x 2 x 0,6m x 0,4m
4.5	C0058	SEINFR	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	m²	10,28	Pocilga: (2,16m+2,58m+11,75m+8,2m+3,6m+1,5m+3,6m+3,6m+1,53m+2,8m) x 0,2m x 0,2m Corredor de matança: (6,5m+2,09m+10,85m+10,85m+6,26m+15,76m+23,78m) x 2 x 0,2m x 0,2m Corredor desembarque pequenos animais: 22,52m x 2 x 0,2m x 0,2m Corredor observação pequenos animais: 9,05m x 2 x 0,2m x 0,2m
4.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2018	m³	7,02	1,30m³+3,12m³+1,56m³+0,52m³+0,52m³ (VER QUADROS ESTRUTURAS)



Obra
CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO
 Endereço: RODOVIA CE 275 (BR 226), ZONA RURAL, JAGUARIBE-CE
 Data: ABRIL/2021

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Total (R\$)
4.7	C0089	SEINFR A	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	m²	10,27	(2,16m+2,58m+11,75m+8,2m+3,8m+1,5m+3,8m+3,6m+1,53m+2,8m) x 0,2m x 0,2m Corredor de matança: (6,5m+2,09m+10,85m+10,85m+6,26m+15,76m+23,78m) x 2 x 0,2m x 0,2m Corredor desembarque pequenos animais: 22,52m x 2 x 0,2m x 0,2m Corredor observação pequenos animais: 9,05m x 2 x 0,2m x 0,2m
4.8	96529	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	102,28	= 12,00m²+33,28m²+33,00m²+14,40m²+4,80m²+4,80m² (VER QUADROS ESTRUTURAS)
4.9	C1604	SEINFR A	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVÇÃO	m²	7,02	= 1,30m³+3,12m³+1,56m³+0,52m³+0,52m³ (VER QUADROS ESTRUTURAS)
4.10	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	91,26	30,42Kg+36,50Kg+12,17Kg+12,17Kg
5						
5.1	92263	SINAPI	SUPERESTRUTURA FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	m²	121,92	24,00m²+49,92m²+28,80m²+9,60m²+9,60m² (VER QUADROS ESTRUTURAS)
5.2	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m²	5,30	0,90m³+2,60m³+1,08m³+0,36m³+0,36m³ (VER QUADROS ESTRUTURAS)
5.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	274,53	50,67Kg+122,52Kg+60,80Kg+20,27Kg+20,27Kg (VER QUADROS ESTRUTURAS)
5.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,322,16	191,62Kg+373,65Kg+373,65Kg+229,94Kg+76,65Kg+76,65Kg (VER QUADROS ESTRUTURAS)
6						
6.1	87503	SINAPI	ALVENARIAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	45,45	Pocilga + Corredor: (2,16m+2,58m+11,75m+8,2m+3,8m+1,5m+3,8m+3,6m+1,53m+2,8m+(2 3,26m+10,85m+2,09m) x 2) x 1,10m
6.2	C0074	SEINFR A	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	m²	124,65	Corredor desembarque pequenos animais: 22,52 x 2 x 1,20m Corredor observação pequenos animais: 9,05 x 2 x 1,20m
7						
7.1	C4466	SEINFR A	COBERTURA COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	m²	101,94	63,68m² (pocilga)+(2,70m+1,40m+1,40m) x 4m (curral de caprinos e ovinos)+3,37m²+1,87m²+4,50m² (curral de bovinos) + 3,26m² x 2und. (balanças)
7.2	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,45	8,45m (pocilga)
7.3	C0387	SEINFR A	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	73,62	24,62m (pocilga)+24,00m (curral de caprinos e ovinos)+13,00m (curral de bovinos) + 12,00m (balanças)
7.4	C3448	SEINFR A	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	133,92	43,82m (pocilga)+ 48,10m (curral de caprinos e ovinos) + 22,00m (curral de bovinos)+ 20,00m (balanças)
8						
REVESTIMENTO DE PAREDES						



Obra
 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO
 Endereço: RODOVIA CE 275 (BR 226). ZONA RURAL, JAGUARIBE-CE
 Data: ABRIL/2021

		Memorial de Cálculo				
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Total (R\$)
8.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	420,94	420,94m2 (VER QUADRO DE ÁREAS)
8.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	420,94	420,94m2 (VER QUADRO DE ÁREAS)
9			IMPERMEABILIZAÇÃO			
9.1	98857	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_08/2018	m²	153,98	Pocilga: (2,16m+2,58m+11,75m+6,2m+3,6m+1,5m+3,6m+3,6m+1,53m+2,8m) x 0,6m Corredor de matacão: (6,5m+2,09m+10,85m+10,85m+6,26m+15,76m+23,78m) x 2 x 0,6m Corredor desembarque pequenos animais: 22,52m x 2 x 0,6m Corredor observação pequenos animais: 9,05m x 2 x 0,6m (0,20m face lateral + 0,20m face superior + 0,20m face lateral da cinta)
10			PISOS			
10.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m²	163,12	163,12m2 (VER QUADRO DE ÁREAS)
10.2	98882	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_08/2018	m²	163,12	163,12m2 (VER QUADRO DE ÁREAS)
10.3	C2895	SEINFR A	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	123,72	(31,19m + 5,38m + 3,34m) x 1,00m + 24,40m2 + 36,80m2 + 11,60m2 + (4,05m + 4,15m + 3,01m) x 1,00m (currais e corredores)
10.4	C2893	SEINFR A	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	2.615,39	= 2.690,00m2 - 248,70m (sarjeta) x 0,30m (largura)
10.5	C3251	SEINFR A	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	248,70	= 5,78m + 46,00m + 5,00m + 3,25m + 3,15m + 2,52m + 1,75m + 7,85m + 3,75m + 16,54m + 2,10m + 5,07m + 73,57m + 9,86m + 5,04 + 6,05 + 2,97m + 2,87m + 45,58m
10.6	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2016	M	248,70	248,70
11			INSTALAÇÕES ELETRICAS			
11.1	C4984	SEINFR A	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	= 4 unid.
11.2	C4986	SEINFR A	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	1,00	= 1 unid.
11.3	C2076	SEINFR A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	1,00und.
11.4	97888	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	6,00	= 6unid.



Obra
CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO
 Endereço: RODOVIA CE 275 (BR 226), ZONA RURAL, JAGUARIBE-CE
 Data: ABRIL/2021

Item	Código	Banco	Descrição	Memorial de Cálculo		Total (R\$)
				Und	Quant.	
11.5	C1196	SEINFR A	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	116,00	
11.6	C1197	SEINFR A	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	60,00	= 60,00m
11.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	= 600,00m
12			CERCAS DE MADEIRA			
12.1	PMT_002	Próprio	CERCA DE MOURÕES C/ 5 TRAVESSAS DE MADEIRA E MURETA DE ALVENARIA - CURRAL BOVINOS	M	154,00	= 154,00m
12.2	PMT_003	Próprio	CERCA DE MOURÕES C/ 4 TRAVESSAS DE MADEIRA E MURETA DE ALVENARIA - CURRAL CAPRINOS E OVINOS	M	62,00	= 62,00m
13			ESQUADRIAS E PEÇA METÁLICA			
13.1	C1364	SEINFR A	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBURIR GRANDE	UN	22,00	= 22und
13.2	C2903	SEINFR A	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	6,00	= 6 unid. (currais bovinos)
13.3	C1999	SEINFR A	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJO LINHO	m²	14,08	= 0,80mx1,10mx16 (currais e corredores de matança de ovinos, caprinos e suínos)
14			PINTURA			
14.1	C2898	SEINFR A	PINTURA HIDRACOR	m²	420,94	= 420,94m2
14.2	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	101,94	= 63,68m2 (pocilga)+(2,70m+1,40m+1,40m) x 4m (curral de caprinos e ovinos)+3,37m2+1,87m2+4,50m2 (curral de bovinos) + 3,26m2 x 2und. (balanças)
14.3	C1279	SEINFR A	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	26,08	= 2,00m x 1,00m x 6und (currais bovinos) + 14,08m2 (currais pequeno porte)
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
15.1	C3447	SEINFR A	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	2 902,23	= 2 615,39m2 (pátio de estacionamento) +123,72m2 (curral e corredor de matança de bovinos) + 163,12m2 (curral e corredor de matança de pequenos animais)

Handwritten signature and date: 04/04/2021



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DE JAGUARIBE-CE.

Endereço: RODOVIA CE 275 (BR 226), ZONA RURAL, JAGUARIBE-CE

Data: ABRIL/2021

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1000
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:						120,3678
VALOR:						151,47

1.2. C0370 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 (UN)						
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	32,00000000	20,7700	664,6400
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,00000000	20,7700	166,1800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	40,00000000	15,5500	622,0000
TOTAL MAO DE OBRA:						1.452,8000
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	148,5000	148,5000
10197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	15,00000000	5,4000	81,0000
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	26,00000000	17,3300	450,5800
10400	CADEADO MEDIO	SEINFRA	UN	1,00000000	22,3300	22,3300
10414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	35,5000	35,5000
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	30,0000	30,0000
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	43,00000000	23,8100	1.023,8300
10796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	5,1500	5,1500
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,5000	10,5000
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	5,4500	5,4500
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	96,9100	96,9100
11798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	23,0400	23,0400
11824	RIPA DE PERoba (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	16,28000000	1,3500	21,9780
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	6,00000000	2,9900	17,9400
12311	DOBRIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	6,00000000	14,3600	86,1600

PREFEITURA DE
JAGUARIBE

I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	2,00000000	41,6400	
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	64,00000000	1,3600	
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	3,00000000	10,1600	
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	3,00000000	3,0500	9,1500
I2379	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO	SEINFRA	UN	1,00000000	52,8800	52,8800
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	16,7500	33,5000
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,8700	36,8700
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	16,4200	16,4200
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	2,70000000	28,7200	77,5440
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	UN	3,00000000	4,6000	13,8000
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	10,50000000	19,6400	206,2200
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	2,00000000	15,0900	30,1800
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	14,1000	14,1000
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	10,8400	32,5200
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	6,6500	19,9500
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	3,00000000	3,9100	11,7300
TOTAL MATERIAL:						2.624,0320

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,32400000	404,8000	131,1552
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	SEINFRA	M2	21,16000000	42,9500	908,8220
TOTAL SERVIÇO:					1.039,9772	
VALOR:					5.316,80	

1.3. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,13000000	15,5500	2,0215
TOTAL MAO DE OBRA:					4,7216	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	20,7100	0,4142
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	12,6100	0,5044
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	15,5400	0,1865
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	28,7200	0,2585
TOTAL MATERIAL:					1,3636	
VALOR:					6,09	

1.4. C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (M)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	0,6895	0,0103
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	1,3612	0,0204



10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	76,6908	
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,150
TOTAL MAO DE OBRA:						1,150
VALOR:						2,14

1.5. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA	FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	41,2075
TOTAL MAO DE OBRA:					41,2075
VALOR:					41,21

1.6. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

MAO DE OBRA	FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	28,4350
TOTAL MAO DE OBRA:					28,4350
VALOR:					26,43

1.7. 92210 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	SINAPI	M	1,03000000	70,92
TOTAL MATERIAL:					70,92
SERVICO	FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,07400000	9,82
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,15500000	7,99
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34800000	4,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,69200000	10,22
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	0,96
TOTAL SERVIÇO:					33,41
VALOR:					104,33

1.8. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA	FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	41,2075
TOTAL MAO DE OBRA:					41,2075
VALOR:					41,21

**1.9. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL MAO DE OBRA:						26,4350
VALOR:						26,43

1.10. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL MAO DE OBRA:						26,4350
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,8800	66,9680
TOTAL MATERIAL:						66,9680
VALOR:						93,40

1.11. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	20,7700	124,6200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	15,5500	139,9500
TOTAL MAO DE OBRA:						264,5700
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,5000	24,6240
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,5600	61,3200
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,0800	72,6880
TOTAL MATERIAL:						158,6320
VALOR:						423,18

1.12. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	20,7700	176,5450
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	15,5500	143,0600
TOTAL MAO DE OBRA:						319,6050
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	74,7200	15,6912
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	1,1000	34,0450
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,5600	17,3320
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,6800	159,8000
TOTAL MATERIAL:						226,8682
VALOR:						546,47

1.13. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)



EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	20,7833	0,0000
10680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,4089	26,4089
TOTAL EQUIPAMENTO:						26,4089
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL MAO DE OBRA:						93,3000
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,5600	195,4400
TOTAL MATERIAL:						195,4400
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,86690000	7,5800	6,5538
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	81,5400	68,1674
TOTAL SERVIÇO:						74,7212
VALOR:						389,88

1.14. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000
TOTAL MAO DE OBRA:						217,8100
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	74,7200	46,1994
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	9,5000	171,0000
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	76,1900	46,8569
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	0,5600	206,3600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	73,9000	19,4357
TOTAL MATERIAL:						489,8520
VALOR:						707,66

1.15. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,7700	21,8010
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,7700	27,0010
TOTAL MAO DE OBRA:						48,8020
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,3600	2,9400
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,16000000	13,8000	2,0700
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,7400	2,3700
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,0100	10,0100
TOTAL MATERIAL:						17,3800

PREFEITURA DE
JAGUARIBE

VALOR:

1.16. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL MAO DE OBRA:						134,8400
VALOR:						134,84

1.17. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,7700	1,3416
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
TOTAL MAO DE OBRA:						3,0032
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	9,5100	11,4120
TOTAL MATERIAL:						11,6130
VALOR:						14,62

1.18. C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	16,7700	22,6395
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,36000000	20,7700	28,0395
TOTAL MAO DE OBRA:						50,6790
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	30,3300	13,0419
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	7,3500	0,7350
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	12,6100	25,2200
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	13,8000	3,4500
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,7400	7,2522
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	10,0100	16,0160
TOTAL MATERIAL:						65,7151
VALOR:						116,39

1.19. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	20,7833	0,0000
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	26,4089	26,4089
TOTAL EQUIPAMENTO:						26,4089
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PREFEITURA DE
JAGUARIBE

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	
TOTAL MAO DE OBRA:						
MATERIAL						
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,5800	195,4400
TOTAL MATERIAL:						195,4400
SERVICO						
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,88890000	7,5600	6,6538
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	81,5400	68,1674
TOTAL SERVICIO:						74,7212
VALOR:						399,88

1.20. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA						
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	18,7700	1,1739
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,7700	1,4539
TOTAL MAO DE OBRA:						2,6278
MATERIAL						
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,2800	9,5220
TOTAL MATERIAL:						9,7230
VALOR:						12,35

1.21. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA						
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	18,7700	1,3418
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
TOTAL MAO DE OBRA:						3,0032
MATERIAL						
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	9,5100	11,4120
TOTAL MATERIAL:						11,6130
VALOR:						14,62

1.22. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,5500	17,4160
TOTAL MAO DE OBRA:						38,1860
MATERIAL						
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,5000	1,0125
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,1000	2,3980



PREFEITURA
JAGUARIBE



10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,5600	
12081	TUJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,6800	17,0000
					TOTAL MATERIAL:	
					VALOR: 59,82	

1.23. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,60000000	20,7700	31,1550
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	15,5500	28,6120
					TOTAL MAO DE OBRA: 59,7670	
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	67,5000	2,7878
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,19000000	1,1000	6,8090
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,5600	3,4684
12081	TUJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,8800	31,9600
					TOTAL MATERIAL: 45,0232	
					VALOR: 104,79	

1.24. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700	16,7700
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
					TOTAL MAO DE OBRA: 77,4820	
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	5,7300	20,0550
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	15,5400	1,8648
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,3500	4,7250
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,7100	23,4300
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	18,1300	24,1129
					TOTAL MATERIAL: 74,1877	
					VALOR: 151,68	

1.25. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
					TOTAL MAO DE OBRA: 18,1600	
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	2,4800	7,3800

PREFEITURA DE
JAGUARIBE

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	M3	0,00200000	506,5000	1,0130
TOTAL MATERIAL:				1,0130
TOTAL SERVIÇO:				1,0130
VALOR:				26,55

1.26. C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543	H	0,32000000	15,5500	4,9760
TOTAL MAO DE OBRA:				11,2070

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	M3	0,00250000	74,7200	0,1868
I0441	KG	0,32400000	1,1000	0,3564
I0805	KG	0,32400000	0,5600	0,1814
TOTAL MATERIAL:				0,7246
VALOR:				11,93

1.27. C3448 - BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I0498	H	0,50000000	20,7700	10,3850
TOTAL MAO DE OBRA:				18,7700

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1724	KG	0,10000000	15,5400	1,5540
I6232	M	1,00000000	6,7700	6,7700
TOTAL MATERIAL:				8,3240
VALOR:				27,09

1.28. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	H	0,10000000	20,7700	2,0770
I2543	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL MAO DE OBRA:				4,4095

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	M3	0,00810000	67,5000	0,4118
I0805	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
TOTAL MATERIAL:				1,7726
VALOR:				6,18

1.29. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

B



MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						21,7920
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	441,9800	11,0495
TOTAL SERVICOS:						11,0495
VALOR:						32,84

1.30. C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
TOTAL MAO DE OBRA:						3,3540
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	14,0300	28,0600
TOTAL MATERIAL:						28,0600
VALOR:						31,41

1.31. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	22,3108	0,8032
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,8032
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL MAO DE OBRA:						25,4130
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	67,5000	2,2410
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	78,1900	3,3524
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,5600	6,1600
TOTAL MATERIAL:						11,7534
VALOR:						37,97

1.32. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	15,5500	17,8825
TOTAL MAO DE OBRA:						38,6525
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,5000	1,2285
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,48000000	0,5600	3,6088



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



TOTAL MATERIAL:	
VALOR:	

1.33. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	24,0836	1,2042
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	83,9284	0,8393
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,0435	
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:					15,5610	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,8800	9,1320
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,0600	9,9090
TOTAL MATERIAL:					19,0410	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	441,9800	19,0051
TOTAL SERVICO:					19,0051	
VALOR:					55,65	

1.34. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	83,9284	0,8393
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,8393	
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,7700	3,1165
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5600	6,2200
TOTAL MAO DE OBRA:					9,3365	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,8800	9,1320
I2527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	SEINFRA	UN	32,00000000	1,1400	36,4800
TOTAL MATERIAL:					45,8120	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	441,9800	8,8396
TOTAL SERVICO:					8,8396	
VALOR:					64,63	

1.35. C3251 - CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m) (M)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0639	MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	18,1842	0,0000

31

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

10753	MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	19,5188	
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,9519
MAO DE OBRA						
		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVEUTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:						17,6270
SERVICO						
		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,04760000	352,5800	16,7478
TOTAL SERVICO:						16,7478
VALOR:						36,33

1.36. 94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

MATERIAL						
		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	80,00	0,80
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	2,85	0,57
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08300000	16,85	1,39
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA D E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03700000	310,30	11,48
TOTAL MATERIAL:						14,24
SERVICO						
		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	18,61	8,44
88316	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	14,78	6,71
TOTAL SERVICO:						15,15
VALOR:						29,39

1.37. C2076 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA						
		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	16,7700	20,1240
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
TOTAL MAO DE OBRA:						45,0480
MATERIAL						
		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	24,3200	24,3200
TOTAL MATERIAL:						24,3200
VALOR:						69,37

1.38. C0591 - CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

SERVICO						
		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,68000000	120,3200	202,1376
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,25000000	12,7300	15,9125
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03840000	385,5400	15,1887



C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19200000	66.1900	
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,44000000	22.2500	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	41.2100	
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,05400000	118,7200	6.4109
					TOTAL SERVIÇO:	293,2998
					VALOR:	293,30

1.39. C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	18,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,2620
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	3,5000	3,8500
					TOTAL MATERIAL:	3,8500
					VALOR:	15,11

1.40. C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	16,7700	7,5465
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	20,7700	9,3465
					TOTAL MAO DE OBRA:	16,8930
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	5,4800	6,0060
					TOTAL MATERIAL:	6,0060
					VALOR:	22,90

1.41. 91927 - CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	3,04	3,61
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	5,15	0,04
					TOTAL MATERIAL:	3,65
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	14,82	0,44
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	18,76	0,56
					TOTAL SERVIÇO:	1,00
					VALOR:	4,65

1.42. C1364 - FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	
-------	-------------------------	---------	---	------------	---------	--

TOTAL MAO DE OBRA: 16,7700

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11162	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	UN	1,00000000	15,0100
11587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	6,00000000	0,9000
TOTAL MATERIAL:					15,9100
VALOR:					21,78

1.43. C2903 - PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700
11879	SOLDADOR	SEINFRA	H	2,00000000	21,4300
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					198,4700

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10467	CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E) (1,73KG/M)	SEINFRA	KG	10,69000000	8,1700
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	8,83000000	71,0200
12338	FERRO CHATO 1/2" x 3/16" (0,47KG/M)	SEINFRA	KG	4,25000000	8,3300
12339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	SEINFRA	KG	5,00000000	8,3300
12364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	UN	4,00000000	11,3100
12436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA/LOSANGULAR 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	SEINFRA	M2	2,00000000	40,5000
TOTAL MATERIAL:					917,7384

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	6,60000000	14,1300
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,01400000	12,7300
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,27210000	395,5400
TOTAL SERVICO:					216,6198
VALOR:					1.332,81

1.44. C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJO LINHO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700
12391	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					31,9279

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00600000	74,7200
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	19,7300
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5600
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	22,6700
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	119,8000

31

PREFEITURA
JAGUARIBE

TOTAL MATERIAL:	184,98
VALOR:	184,98

1.45. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	20,7700	6,8541
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL MAO DE OBRA:						9,1866

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,5500	0,1100
I2353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	1,1500	0,4025
TOTAL MATERIAL:						0,5125
VALOR:						9,70

1.46. C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						13,3390

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	0,5500	0,5500
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	25,9400	7,0038
TOTAL MATERIAL:						8,4133
VALOR:						21,75

1.47. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
TOTAL MAO DE OBRA:						25,8780

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5600	2,7072
TOTAL MATERIAL:						7,7383
VALOR:						33,6163



PREFEITURA
JAGUARIBE



1.48. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.07500000	15.5500	1,1663
TOTAL MAO DE OBRA:						1,1663
VALOR:						1,17

Jose Milton Fehnto Alves
Assessor Técnico

B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Obra

CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DE JAGUARIBE-CE.

Endereço: RODOVIA CE 275 (BR 226), ZONA RURAL, JAGUARIBE-CE

Data: ABRIL/2021



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MÊS)

ITEM	COMP.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	SEM./MÊS	DIA/SEM.	H/DIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	12322	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR	H	4,00	2,00	3,50	81,85	2.291,80
Total (MÊS) S/ BDI = R\$								2.291,80

Jose Augusto F. da Silva
 Engenheiro Civil
 R. ...
 ...

J



PMJ_002: CERCA DE MOURÕES C/ 5 TRAVESSAS DE MADEIRA E MURETA DE ALVENARIA - CURRAL BOVINOS

Preço Adotado: 523,76

Nº	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
1	10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,50	16,77	25,16
2	10498	CARPINTEIRO	H	1,50	20,77	31,16
TOTAL MAO DE OBRA						56,31
MATERIAIS						
3	COMP.	MOURÃO DE MADEIRA DE LEI 15 X 15cm	M	2,00	67,79	135,58
4	COMP.	TRAVESSÃO DE MADEIRA DE LEI 20 X 2,5cm	M	1,00	15,06	15,06
5	COMP.	TRAVESSÃO DE MADEIRA DE LEI 14 X 2,5cm	M	4,00	10,54	42,16
6	11580	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X8"	UNID	15,00	5,87	88,05
TOTAL MATERIAIS						280,85
SERVIÇOS						
7	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,12	45,56	5,47
8	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,04	26,43	1,06
9	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	0,30	104,79	31,44
10	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	1,60	6,18	9,89
11	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	1,60	41,57	66,51
12	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,05	707,66	37,15
13	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1,60	9,70	15,52
14	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	2,86	6,84	19,56
TOTAL SERVIÇOS						186,60
Total Simples						523,756
Encargos						0,000
BDI						0,000
TOTAL GERAL						523,756

OB51: O preço contido nos itens 3,4,5 foram obtidos com base no insumo 11495 (PEROBA) R\$ 2.479,00/m3

CÁLCULO:

MOURÃO DE MADEIRA DE LEI 15 X 15cm = 0,15m x 0,15m x 1,00m x R\$ 2.479,00/m3 = R\$ 67,79/m

TRAVESSÃO DE MADEIRA DE LEI 20 X 2,5cm = 0,20m x 0,025m x 1,00m x R\$ 2.479,00/m3 = R\$ 15,06/m

TRAVESSÃO DE MADEIRA DE LEI 14 X 2,5cm = 0,20m x 0,025m x 1,00m x R\$ 2.479,00/m3 = R\$ 10,54/m

Luci Helena F. de Oliveira
15/08/2015

19



PMJ_003: CERCA DE MOURÕES C/ 4 TRAVESSAS DE MADEIRA E MURETA DE ALVENARIA - CURRAL
CAPRINOS E OVINOS
Preço Adotado: 348,45

Nº	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
1	I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,50	16,77	25,16
2	I0498	CARPINTEIRO	H	1,50	20,77	31,16
TOTAL MAO DE OBRA						56,31
MATERIAIS						
3	COMP.	MOURÃO DE MADEIRA DE LEI 15 X 15cm	M	1,00	67,79	67,79
4	COMP.	TRAVESSÃO DE MADEIRA DE LEI 20 X 2,5cm	M	1,00	15,06	15,06
5	COMP.	TRAVESSÃO DE MADEIRA DE LEI 14 X 2,5cm	M	3,00	10,54	31,62
6	I1580	PARAFUSO FRANCÉS 5/16X8"	UNID	6,00	5,87	35,22
TOTAL MATERIAIS						149,69
SERVIÇOS						
7	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,12	45,56	5,47
8	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,04	26,43	1,06
9	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	0,25	104,79	26,20
10	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1,20	6,18	7,42
11	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	1,20	41,57	49,88
12	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,03	707,66	21,23
13	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	1,20	9,70	11,64
14	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	2,86	6,84	19,56
TOTAL SERVIÇOS						142,45
Total Simples						348,454
Encargos						0,000
BDI						0,000
TOTAL GERAL						348,454

OBS1: O preço contido nos itens 3,4,5 foram obtidos com base no Insumo I1495 (PEROBA) R\$ 2.479,00/m3
CÁLCULO:
MOURÃO DE MADEIRA DE LEI 15 X 15cm = 0,15m x 0,15m x 1,00m x R\$ 2.479,00/m3 = R\$ 67,79/m
TRAVESSÃO DE MADEIRA DE LEI 20 X 2,5cm = 0,20m x 0,025m x 1,00m x R\$ 2.479,00/m3 = R\$ 15,06/m
TRAVESSÃO DE MADEIRA DE LEI 14 X 2,5cm = 0,20m x 0,025m x 1,00m x R\$ 2.479,00/m3 = R\$ 10,54/m

Abel Maldonado F. de Azevedo
2023/06/28

11

PMJ_005: CAIXA DE PASSAGEM

Preço Adotado: 408,19

Unid: UND

Nº	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS						
1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	2,40	59,82	143,57
2	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,16	408,72	65,40
3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,70	41,21	28,85
4	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	4,80	22,25	106,80
5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	Kg	4,50	14,13	63,59
TOTAL SERVIÇOS						408,20
Total Simples						408,195
Encargos						0,000
BDI						0,000
TOTAL GERAL						408,195



Jose Milton F. de Almeida
 000-0000-0000
 000000000000

14

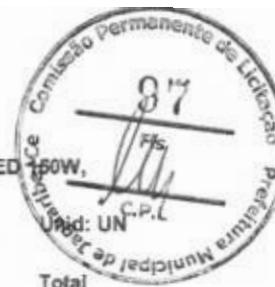
PMJ_006: BOCA DE BUEIRO SIMPLES 400MM
Preço Adotado: 165,21



Nº	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS						
1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,15	59,82	68,78
2	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,09	408,72	36,78
2	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	2,68	22,25	59,63
TOTAL SERVIÇOS						165,21
Total Simples						165,208
Encargos						0,000
BDI						0,000
TOTAL GERAL						165,208

Lucas Malgouy F. de Almeida
15/08/2018

BM



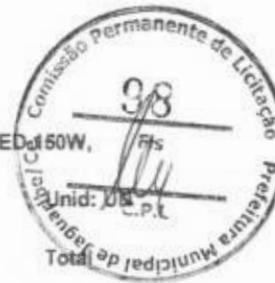
PMJ_07 - PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M. ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA LED 150W, INCLUSIVE O POSTE
 Preço Adotado: 1.959,41

Código	Fonte	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS						
C5033	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1,0000	1170,200	1.170,2000
TOTAL SERVIÇOS						1.170,2000
MAO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	2,3000	20,7700	47,7700
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,3000	16,7700	38,5700
TOTAL MAO DE OBRA						86,3400
MATERIAIS						
18438	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	10,0000	3,9500	39,5000
11075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	10,0000	3,5000	35,0000
42243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX.	UN	1,0000	628,3700	628,3700
TOTAL MATERIAIS						702,8700
Total Simples						1.959,41
Encargos						0,0000
BDI						0,00
TOTAL GERAL						1.959,41

OBS: COMPOSIÇÃO PRÓPRIA ORIGINÁRIA DA COMPOSIÇÃO C4984, COM LUMINÁRIA LED.

Jose Mauro Ferreira
 Jose Mauro Ferreira
 C. P. L.

B



PMJ_08 - PROJETOR (2 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA LED 150W, INCLUSIVE O POSTE

Preço Adotado: 2.587,78

Código	Fonte	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS						
C5033	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1,0000	1170,200	1.170,2000
TOTAL SERVIÇOS						1.170,2000
MAO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	2,3000	20,7700	47,7700
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,3000	16,7700	38,5700
TOTAL MAO DE OBRA						86,3400
MATERIAIS						
18438	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	10,0000	3,9500	39,5000
11075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	10,0000	3,5000	35,0000
42243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	2,0000	628,3700	1.256,7400
TOTAL MATERIAIS						1.331,2400
Total Simples						2.587,78
Encargos						0,0000
BDI						0,00
TOTAL GERAL						2.587,78

OBS: COMPOSIÇÃO PRÓPRIA ORIGINÁRIA DA COMPOSIÇÃO C4984, COM LUMINÁRIA LED.

José Roberto Felício
José Roberto Felício
Engenheiro Civil

31

Obra
 CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DE JAGUARIBE-CE.
 Data: ABRIL/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	VAL. TOTAL	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
			FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	29.534,40	12,50%	3.691,80	12,50%	3.691,80	12,50%	3.691,80	12,50%	3.691,80	12,50%	3.691,80
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.591,46	100,00%	10.591,46	-	-	-	-	-	-	-	-
3	DRENAGEM	37.998,68	100,00%	37.998,68	-	-	-	-	-	-	-	-
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	71.022,43	50,00%	35.511,22	50,00%	35.511,22	-	-	-	-	-	-
5	SUPERESTRUTURA	50.229,72	-	-	100,00%	50.229,72	-	-	-	-	-	-
6	ALVENARIAS	20.336,48	-	-	-	-	100,00%	20.336,48	-	-	-	-
7	COBERTURA	26.021,97	-	-	-	-	100,00%	26.021,97	-	-	-	-
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	21.164,86	-	-	-	-	100,00%	21.164,86	-	-	-	-
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.233,11	50,00%	3.116,56	50,00%	3.116,56	-	-	-	-	-	-
10	PISOS	264.781,58	-	-	3,00%	7.943,45	-	-	-	-	-	-
11	INSTALAÇÕES ELETRICAS	23.415,83	-	-	-	-	-	100,00%	23.415,83	-	-	-
12	CERCAS DE MADEIRA	131.786,48	-	-	-	-	-	50,00%	65.893,24	50,00%	65.893,24	
13	ESQUADRIAS E PEÇA METÁLICA	14.279,47	-	-	-	-	-	-	-	20,00%	2.855,89	
14	PINTURA	9.388,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.382,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL =		721.166,82	12,61%	90.909,71	13,93%	100.492,74	9,87%	71.215,11	12,90%	93.000,67	10,04%	72.440,93
TOTAL ACUMULADO =			12,61%	90.909,71	26,54%	191.402,45	36,42%	262.617,56	49,31%	355.618,23	59,36%	428.059,16

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR TOTAL	6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS	
			FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	29.534,40	12,50%	3.691,80	12,50%	3.691,80	12,50%	3.691,80
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.591,46	-	-	-	-	0,00%	-
3	DRENAGEM	37.998,68	-	-	-	-	0,00%	-
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	71.022,43	-	-	-	-	0,00%	-
5	SUPERESTRUTURA	50.229,72	-	-	-	-	0,00%	-
6	ALVENARIAS	20.336,48	-	-	-	-	0,00%	-
7	COBERTURA	26.021,97	-	-	-	-	0,00%	-
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	21.164,86	-	-	-	-	0,00%	-
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.233,11	-	-	-	-	0,00%	-
10	PISOS	264.781,58	40,00%	105.912,63	35,00%	92.673,55	22,00%	58.251,95
11	INSTALAÇÕES ELETRICAS	23.415,83	-	-	-	-	0,00%	-
12	CERCAS DE MADEIRA	131.786,48	-	-	-	-	0,00%	-
13	ESQUADRIAS E PEÇA METÁLICA	14.279,47	-	-	-	-	80,00%	11.423,58
14	PINTURA	9.388,18	-	-	-	-	100,00%	9.388,18
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.382,37	-	-	-	-	100,00%	4.382,37
TOTAL =		721.166,82	15,20%	109.804,43	13,36%	96.365,35	12,08%	87.137,87
TOTAL ACUMULADO =			74,55%	537.663,59	87,92%	634.028,95	100,00%	721.166,82

Ass: Antônio Roberto Alves
 11/04/2021

BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



Obra

CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DE JAGUARIBE-CE.

Data: ABRIL/2021

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI P/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
A	Administração da Obra	
AC	Administração Central	3,00%
Total do Grupo A =		3,00%
B	Despesas indiretas	
S+G	Taxa de Seguro+Garantia	0,80%
R	Taxa de Risco	1,00%
DF	Taxa de Despesas Financeiras	0,60%
Total do Grupo B =		2,40%
C	Benefício	
L	Taxa de Lucro / Remuneração	6,16%
Total do Grupo C =		6,16%
D	Impostos	
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	5,00%
I4	CPRB	4,50%
Total do Grupo D =		13,15%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
$BDI = [(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)/(1-I)] - 1$		
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		28,87%

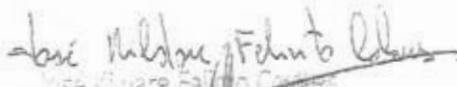
Jose Nilton Felinto Ribeiro
 José Nilton Felinto Ribeiro
 Engenheiro Civil - CREA 134177

81



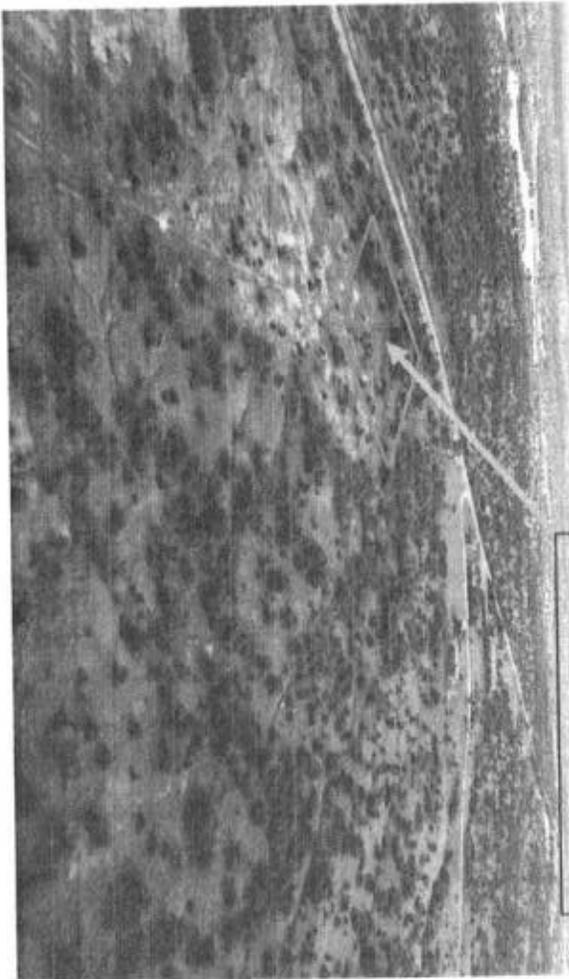
**QUADRO DE ÁREAS
CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO**

AMBIENTE	ÁREA (M2)	PERÍMETRO (M)	PISO		PINTURA	
			CIMENTADO	PEDRA TOSCA	HIDRACOR	
					ALT.(m)	ÁREA (m2)
CURRAIS						
BIVINOS + CORRED. DE MATANÇA	130,38			123,72		
PEQ. ANIM. + CORR. DE MATANÇA	198,97	175,39	163,12		1,20	420,94
TOTAL =			163,12	123,72	1,20	420,94

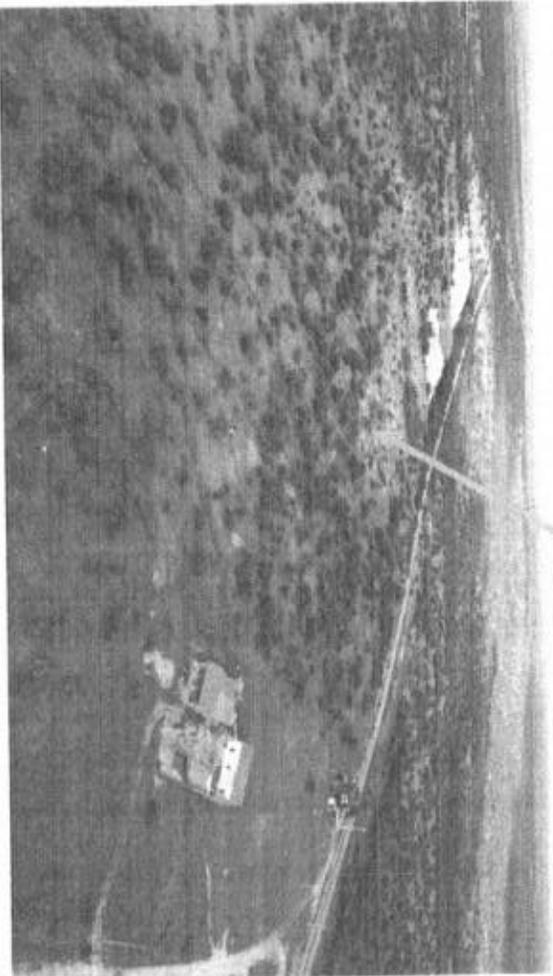

 José Alvaro Felício Campos
 Engenheiro Civil
 CREA 015947-7

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO – FOTO 01



TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO – FOTO 02

31

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO – FOTO 03



TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO – FOTO 04

[Handwritten mark]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210780916

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

104

Comissão de Licitação
Município de Jaguaribe

1. Responsável Técnico

JOSE KILDARE FELINTO COLARES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC.EM ENGENHARIA ESTRUTURAL

RNP: 0601564073

Registro: 11841D CE

Empresa contratada: ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME

Registro: 0010469400-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: JAGUARIBE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: S/N

CEP: 63475000

Contrato: 29.03.01/2021

Celebrado em: 01/02/2021

Valor: R\$ 8.550,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: JAGUARIBE

Data de início: 01/02/2021

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 63475000

Previsão de término: 01/05/2021

Coordenadas Geográficas: -5.898141, -38.828927

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	101,94	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	180,50	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	2.615,39	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE KILDARE FELINTO COLARES - CPF: 738.162.484-20

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser arquivado para comprovação de quitação

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 260AY
Impresso em: 20/04/2021 às 09:04:47 por: . ip: 191.190.74.8

www.crea-ce.org.br

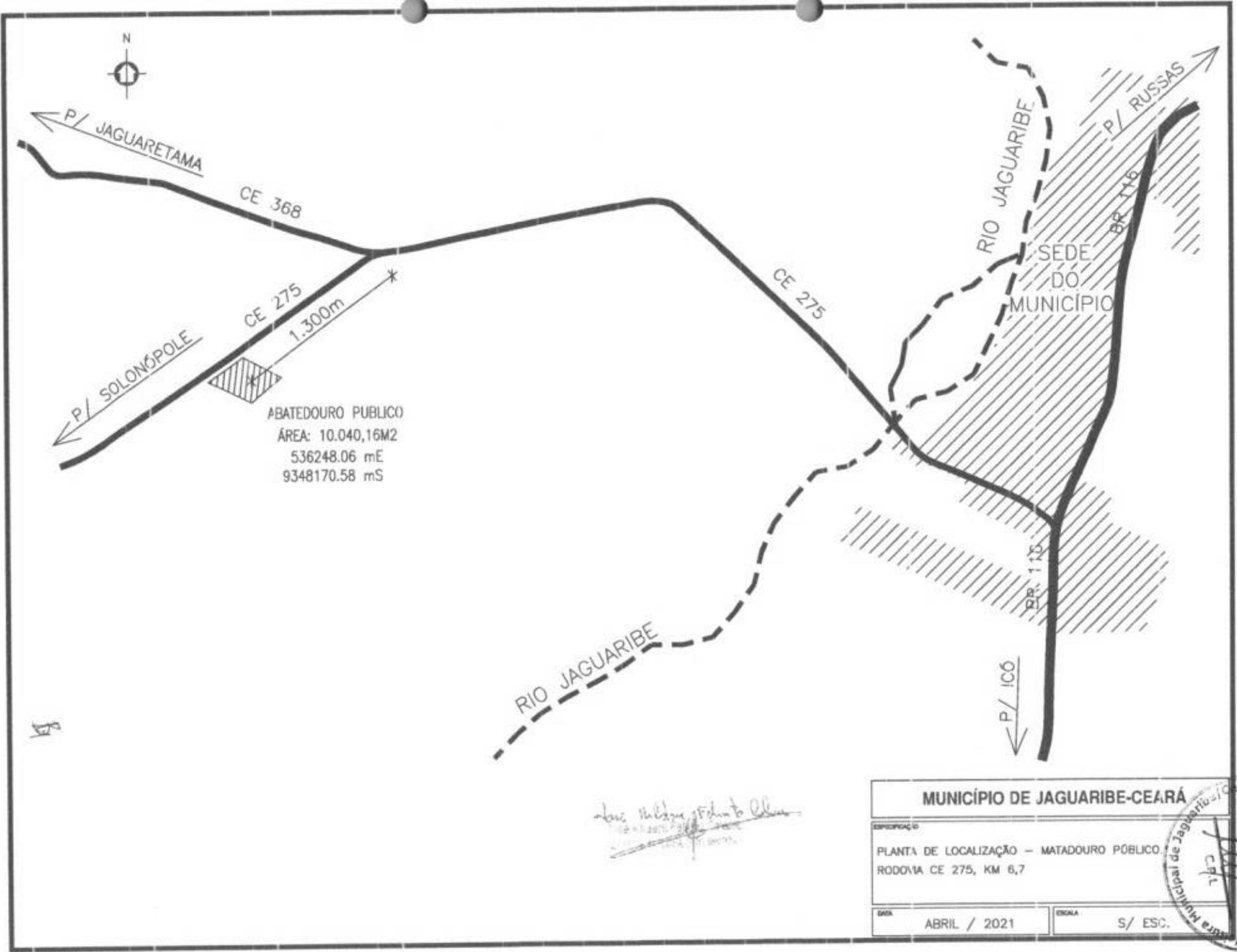
faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-6800

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





ABATEDOURO PÚBLICO
 ÁREA: 10.040,16M2
 536248.06 mE
 9348170.58 mS

Lucas M. de A. Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 100000000-0

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CEARÁ	
ESPECIFICAÇÃO	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - MATADOURO PÚBLICO RODOVIA CE 275, KM 6,7	
DATA	ESCALA
ABRIL / 2021	S/ ESC.

Comissão Permanente de Licitação

106

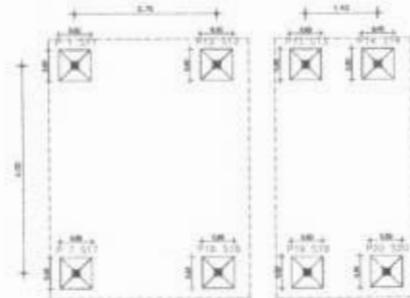
CPA

Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE



01) LOCALIZAÇÃO DAS SAPATAS POÇILGA

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12=P13=P14=P15=P16=
P17=P18=P19=P20=P21=P22=P23=P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30



02) COBERTA DA BALANÇA BOVINOS



04) COBERTA DA BALANÇA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

03) LOCALIZAÇÃO DAS SAPATAS COBERTA LUBRA, PEQUENOS RUMBANTES

PREVER PILARETES NOS CORREDORES DE ALVENARIA E NA POÇILGA COM ESPASSAMENTO DE 3,00m (TOTAL= 52,00)

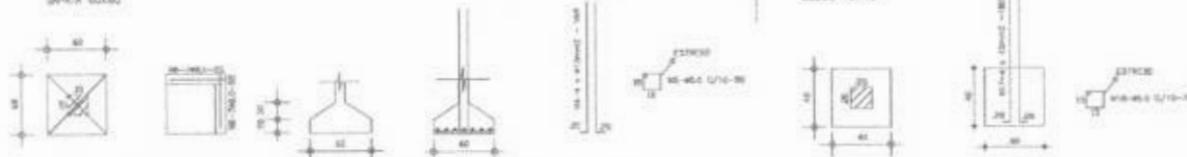
SAPATA 60X60



PILAR 15X15



BLOCO 40X40



peça	legenda	quantidade	CONCRETO (m³)		AÇO						FORMA		
			vol. útil	vol. total	5mm (kg)	10mm (kg)	12mm (kg)	16mm (kg)	18mm (kg)	20mm (kg)	25mm (kg)	Área útil	Área total
POÇILGA													
SAPATA 60X60	P01 a P10	10	0,13	1,30					7,70	77,00	30,42	1,20	12,02
PILAR 15X15	P01 a P10	10	0,08	0,80	32,80	329,00	50,67				18,20	189,00	191,62
		SOMA 1H	2,36	2,36	32,80	329,00	50,67				30,42	191,62	26,88
PILARETES DA POÇILGA E CORREDORES DE ALVENARIA													
BLOCO 40X40		52	0,06	3,12							7,20	374,40	373,65
PILARETE 20X20		52	0,05	2,60	18,32	798,80	122,52						0,99
		SOMA 3H	5,72	5,72	183,62	122,32						373,65	65,39
COBERTA CORRAL PEQUENOS RUMBANTES													
SAPATA 60X60	P11 a P22	12	0,13	1,56					7,70	60,40	30,50	1,20	14,42
PILAR 15X15	P11 a P22	12	0,08	1,08	32,80	394,80	60,80				19,20	230,40	229,94
		SOMA 3H	2,64	2,64	65,60	394,80	60,80				38,40	239,84	43,29
COBERTA BALANÇA BOVINOS													
SAPATA 60X60	P23 a P26	4	0,13	0,52					7,70	30,80	12,17	1,20	4,82
PILAR 15X15	P23 a P26	4	0,08	0,36	32,80	131,80	20,27				19,20	78,80	78,65
		SOMA 3H	0,88	0,88	65,60	131,80	20,27				31,37	78,65	14,42
COBERTA BALANÇA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE													
SAPATA 60X60	P27 a P30	4	0,13	0,52					7,70	30,80	12,17	1,20	4,82
PILAR 15X15	P27 a P30	4	0,08	0,36	32,80	131,80	20,27				19,20	78,80	78,65
		SOMA 3H	0,88	0,88	65,60	131,80	20,27				31,37	78,65	14,42

LOCAL	CONCRETO (m³)	AÇO (kg)			FORMA (m²)
		5mm	10mm	16mm	
POÇILGA	2,36	32,80	30,42	191,62	26,88
PILARETES DA POÇILGA + CORREDORES	5,72	183,62	373,65	373,65	65,39
COBERTA CORRAL PEQUENOS RUMBANTES	2,64	65,60	38,40	239,94	43,29
COBERTA BALANÇA BOVINOS	0,88	20,27	12,17	78,65	14,42
COBERTA BALANÇA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	0,88	20,27	12,17	78,65	14,42
TOTAL c/	13,32	274,62	91,23	948,65	191,20



Handwritten signature and date: 12/05/2021

Projeto	PROJETO ESTRUTURAL
Local	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE
Escala	1:50
Arquiteto	Eng.º Civil - 110
Projeto/Desenho	01/01
Estado do Ceará	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



(PAPEL TIMBLADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

A
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.06.01/2022

Prezados(as) Senhores(as)

Apresenta a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.06.01/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DO NOVO MATADOURO PÚBLICO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desde processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.06.01/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DO NOVO MATADOURO PÚBLICO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I.							
VALOR DO B.D.I.							
VALOR GLOBAL COM B.D.I.							

_____ - CE, _____ de _____ de 20_____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO III – TAXAS DE B.D.I – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.06.01/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DO NOVO MATADOURO PÚBLICO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR- %	VALOR -RS
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ - CE ____ de _____ de 20____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA _____,
COM A EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria _____, representado pelo Secretário de _____, o Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____, em _____, estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO DO NOVO MATADOURO PÚBLICO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante desde processo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLAÚSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO



4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja pela Secretaria Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

5.4- A administração poderá deliberar sobre pagamento à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser ajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da cotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de _____ dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura da Municipal de Jaguaribe.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.



b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA
JAGUARIBE



14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e assinada pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o for da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe/CE, ____ de _____ de 20 ____.

NOME
Secretário de _____
CONTRATANTE

NOME
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME:
CPF/MF:

02. _____
NOME:
CPF/MF

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO V – DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -CE, _____ de _____ de 20_____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.